



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Administrativo Nº 008/2023
Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 001/2023

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG**, com sede na Av. Jair Leite, 136, centro, na cidade de Pimenta/MG, CEP: 35585000 Tel.: (37) 3324-1356, endereço eletrônico: www.saaepimenta.com.br, através do servidor designado, **Sra. Sabrina Loren de Oliveira Lima**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, **DISPENSA ELETRÔNICA** para a **futura e eventual aquisição de massa asfáltica para uso do SAAE do Município de Pimenta/MG**, com fundamento no inciso II do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.210/2023, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando atender as necessidades da autarquia.

1. DA SESSÃO

- 1.1. Data da sessão: **23/06/2023**
- 1.2. Horário da Fase de Lances: **08:30 às 14:30hs**
- 1.3. Link: www.portal.licitanet.com.br
- 1.4. Critério de Julgamento: **menor preço**

2. DO OBJETO

2.1. A presente dispensa de Licitação tem por finalidade para futura e eventual aquisição de massa asfáltica para uso do SAAE do Município de Pimenta/MG.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit – valor máximo aceitável	Valor Total
1	Massa asfáltica (CBUQ) usinada a quente, para aplicação a frio, com as seguintes especificações mínimas: Reparador asfáltico usinado a quente, aplicado a frio, para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos (recuperação elástica. Validade do produto para armazenar por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses sem perda de qualidade. Aplicáveis a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos. Para aplicação a frio. Saco de 25 kg.	Saco	800	R\$32,94	R\$26.352,00
Valor máximo aceitável					R\$26.352,00

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a esta dispensa poderão ser interpostas por qualquer pessoa e deverão ser enviada (s), **exclusivamente via plataforma eletrônica – LICITANET**, até o primeiro dia anterior à data designada para abertura da sessão pública indicada no Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA

3.2. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão respondidos antes da data de abertura e não suspendem os prazos previstos no certame, sendo que a concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação e as respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio da Plataforma **LICITANET**.

4.2. Poderão participar deste Dispensa as interessadas, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores na Plataforma **LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

4.3. O Termo de Dispensa Eletrônica será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: **www.licitanet.com.br**.

4.4. Não poderão participar e disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente as licitantes vedadas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa e deve constar, o valor cotado em reais (R\$) constando o valor unitário e total e o prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **entrega do objeto**;

5.3. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$1,00 (um real)**.

6.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.9.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento será feito pelo critério de menor preço, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;

7.2. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.2.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.2.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.3. As propostas serão classificadas de acordo com o menor preço e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do (s) fornecedor (s) será verificada, devendo o licitante inserir exclusivamente via plataforma, os seguintes documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica** neste aviso de dispensa definidos.

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual, ou;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações ou;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis ou;

8.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou

8.3.5. Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

8.3.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.7. Prova de Inscrição no CNPJ;

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

¹ **Nota Explicativa:** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA

8.4.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

8.4.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

8.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

8.4.5. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante fornecido, ou estar fornecendo objeto pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

8.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Aplica-se nesta dispensa, o benefício previsto no art. 48, § 3º da LC 123/06 justificando-se a não aplicação do Art, 48, I da LC 123/06 tendo em vista que na fase inicial de planejamento e pesquisa de preços não foi encontrado minimamente três fornecedores competitivos enquadrados como ME, EPP e equiparadas.

10. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.3. A contratação poderá ser feita na modalidade de compra direta dispensando-se o contrato nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA

11.1. As despesas para a aquisição do objeto serão vinculadas à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: Ficha 963 - 04.01.02.17.512.0015.2140.3.3.90.30.00. Fonte de Recurso 1.753.000.000: Recursos Ordinários.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento se dará parceladamente, de acordo com a entrega e aceitação do objeto, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e consequente aceitação da mesma, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21 e se sujeitará às sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21.

13.1.1. Na aplicação das sanções previstas serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

13.1.2. Na aplicação das sanções serão observadas as condições estabelecidas no Art. 156 § 1º ao 9º, Art. 157 a 163 da Lei 14.133/21.

14. DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

14.1. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Autarquia deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3. A anulação do procedimento de Edital de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

15.5. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG, a fim de dirimir questões que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 678/82
Avenida Jair Leite, nº 136 – Centro – Pimenta/MG – CEP: 35.585-000
CNPJ nº 20.920.005/0001-40
Telefone: (37) 3324-1355 – www.saaepimenta.com.br

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA

porventura se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.6. Maiores informações sobre a Dispensa Eletrônica, poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico licitasaaepimenta@gmail.com e/ou pelo telefone (37) 3324-1355

Pimenta/MG, 16 de junho de 2023

Sabrina Loren de Oliveira Lima
Agente de Dispensa Eletrônica